



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPASMI.

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas (9:00 h), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, situada Rua Paranaíba, número 117, Itumbiara - Goiás, realizou-se a Reunião Ordinária Conjunta do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento do IPASMI. A reunião contou com a presença dos membros do Conselho Municipal de Previdência, presidida por Cristine Bruno dos Santos e os membros Amanda Aparecida Vasconcelos de Oliveira, Welter Silva, João Arantes Cotrim e Gabrielle Oliveira Araújo; com a presença do Conselho Fiscal, presidido por Brunna Gobbi Mendes, Eduardo Tavares Borges e Daniel Machado Dourado; com a presença do Comitê de Investimento, presidido por Sebastião Moreira de Miranda Neto e o membro Fábio Oliveira Machado; com a participação especial do Contador Geral do Município, Dayber Gonçalves Ribeiro, e o Técnico Contábil Ediones Pedro Carneiro. Presente também na reunião o Presidente do IPASMI, Gilson Almeida Teixeira. Havendo quórum suficiente para o início dos trabalhos, conforme convocação feita pelo Edital de Convocação s/nº, de 18 de fevereiro de 2026, o Presidente do IPASMI, Gilson Teixeira, agradeceu a presença de todos, esclarecendo sobre a ordem do dia e os objetivos da reunião. Em seguida passou a palavra ao Sr Dayber Gonçalves Vieira, contador, que tratou de apresentar a prestação de contas de 2025 do IPASMI. Todos receberam previamente e também impressa na reunião a prestação de contas com o balancete financeiro, comparativo das receitas previstas e arrecadadas, informações sobre aportes financeiro, despesas realizadas, restos a pagar e saldo em conta corrente do IPASMI em 2025. O contador Dayber foi detalhando item a item contido na prestação de contas, explicando cada rubrica, valores empenhados, liquidados e pagos de cada despesa, bem como detalhando as receitas orçadas e realizadas. A cada tópico buscava explicar a origem dos valores, dando exemplos e apresentando casos concretos do Instituto. O contador Dayber encerrou sua apresentação e abriu para perguntas dos membros. O Presidente do Ipasmi Gilson perguntou ao contador sobre a contabilização dos créditos de contribuição previdenciária devidos pelo município de Itumbiara ao IPASMI, e foi respondido que referido crédito está reconhecido no Balanço Geral do Município (nos órgãos devedores) e também no IPASMI (credor), e que não constam na prestação de contas apresentada por se tratar neste momento apenas de contas da gestão do Ipasmi. Aproveitando o assunto que era pauta da reunião, o Presidente do Ipasmi Gilson, comentou sobre o parcelamento destes débitos pelo Município, e Dayber informou que recebeu resposta do TCM à consulta formulada sobre o assunto, tendo dito que o TMC respondeu favoravelmente ao município no sentido de que um parcelamento de débitos com parcelas que ultrapasse o prazo final da gestão do atual prefeito (dez/2028) não comprometeria a aprovação do balanço e contas do prefeito. Desta forma, informou o presidente do

IPasmi, ter tratado com o Secretário de Finanças do município, uma reunião para em breve tratar da formalização do parcelamento dos débitos. Seguindo em relação às dúvidas, João Cotrim, membro do Conselho de Previdência, solicitou alguns esclarecimentos sobre empenho de valores de aporte pagamento da folha, empenhos de valores de despesas com assessoria jurídica, e também sugeriu que fosse enviado mensalmente ao Conselho de Previdência todas as informações que fazem parte do balancete do instituto, para que fossem analisadas e aprovadas, para somente após esta verificação do conselho os documentos fossem enviados ao TCM/Goiás. Sobre esta solicitação o presidente do IPASMI informou que a lei municipal nº 46/2005 delega responsabilidade diferentes aos Conselhos Previdência, Fiscal e Comitê, e que especificamente ao Conselho de Previdência cabe apreciar a prestação de contas quadrimestral e anual. Ficou definido que este assunto seria tratado internamente no Conselho de Previdência e posteriormente, se for o caso, seria notificado o Contador Geral sobre qualquer necessidade do Conselho. **Posto isto, o presidente do Ipasmi, no exercício de sua competência, colocou em deliberação, perante os membros dos conselhos, a aprovação da prestação de contas do Balanço Financeiro de 2025 do IPASMI, a qual foi aprovada.** Concluído este primeiro assunto, Dayber e Ediones, da Contabilidade do Município, se despediram e deixaram a sala de reunião. Dando continuidade aos assuntos da ordem do dia, o presidente do Ipasmi, apresentou o relatório dos investimentos e suas rentabilidades obtidas em 2025, cujo resultado final fechou em R\$190.665.313,54 (31/12/2025). Este valor foi gerado com base numa rentabilidade da carteira de investimento na ordem de 14,13%. Este número é maior que a meta estabelecida na Política de Investimentos para 2025, que previa um retorno na ordem de 9,97% (IPCA + 5,47% a.a.). Foi informado ainda, que ao valor final de R\$190 milhões há que considerar ainda o crédito a receber de aproximado R\$ 13 milhões, provenientes de contribuições patronais previdenciárias do Regime Previdenciário, não pagos pelo município de Itumbiara ao IPASMI, referente o período de abril a outubro/2025, e que serão objeto de parcelamento a ser formalizado nas próximas semanas junto ao Cadprev, conforme Lei autorizativa municipal de 2025 já sancionada. **Posto isto, o presidente do Ipasmi, no exercício de sua competência, colocou em deliberação, perante os membros dos conselhos, a apreciação dos investimentos e suas rentabilidades obtidas em 2025, a qual foi aprovada.** Na sequência a pauta trouxe para aprovação o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência. A presidente do Conselho Previdenciário, Cristine Bruno, explicou que houve uma demora para emissão do parecer pela Procuradoria Jurídica do IPASMI, mas que o mesmo foi emitido pela legalidade do documento apresentado, trazendo apenas algumas sugestões a acrescentar, sem contudo inviabilizar sua aprovação. **Diante disto foi aprovado pela unanimidade dos membros do Conselho Previdenciário o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência.** Na sequência o Presidente Gilson informou aos conselheiros para reservarem a data de 07 a 09/04/2026 que está sendo contratado pelo Ipasmi um renomado profissional para ministrar um curso presencial sobre Gestão Previdenciária. O curso pretende se estender a todos os conselheiros, servidores do IPASMI e Procuradores Jurídicos servidores do município. Em seguida tratou-se da solicitação de alteração da Lei nº 256/2025, de forma a permitir o pagamento da gratificação por representação nas reuniões extraordinárias (hoje somente permitido para reuniões ordinárias). Com a palavra a Presidente Cristine Bruno, juntamente com os presidentes do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ajustaram que todos farão a mesma solicitação ao senhor prefeito municipal. Seguindo a pauta o presidente do IPASMI, Gilson Teixeira, informou que em virtude do anúncio da saída de 2 conselheiras membros do Conselho Municipal

de Previdência e do Comitê de Investimento, esta presidência tomará as devidas providências para nomeação de substitutas devidamente certificadas para atuarem nos respectivos conselhos e comitê. Sobre o assunto da aprovação da nova Política de Investimentos 2026 - atualização Resoluções nº 4.963/2021 (revogada) para a atual Resolução nº 5.272/2025, restou prejudicado tendo em vista que a minuta não ficou pronta para ser apreciada, mas sendo o prazo final para aprovação em 30/04/2026, será tratada na próxima reunião do Comitê de Investimento e Conselho Previdenciário. Com isso deu-se por encerrada esta reunião às onze (11h), e eu Gilson Almeida Teixeira, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Gilson Almeida Teixeira

Presidente do IPASMI

Secretário-Geral

Cristine Bruno dos Santos

Presidente Conselho Municipal de Previdência

Brunna Gobbi Mendes

Presidente do Conselho Fiscal

Sebastião Moreira de Miranda Neto

Presidente do Comitê de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 24/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Bruno Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 24/02/2026, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Arantes Cotrim, Membro do Conselho**, em 24/02/2026, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welter Silva, Membro do Conselho**, em 25/02/2026, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Oliveira Araújo, Membro do Conselho**, em 25/02/2026, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Gobbi Mendes, Presidente do Conselho**, em 25/02/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Machado Dourado, Membro do Conselho**, em 25/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Oliveira Machado, Membro do Comitê**, em 26/02/2026, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Borges, Membro do Conselho**, em 10/03/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediones Pedro Carneiro, Técnico em Contabilidade**, em 10/03/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayber Goncalves Vieira, Contador Municipal**, em 10/03/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103290** e o código CRC **C89E4C98**.